



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA**  
SCN Q/6 Venâncio 3000 B/A Cj/608 - Tel/Fax: (61) 33282426 (61) 9294-0209 - CEP: 70.718-900 Brasília-DF  
[WWW.UNASLAF.ORG.BR](http://WWW.UNASLAF.ORG.BR)

---

## **CARTA ABERTA AOS DELEGADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**Brasília, 01 de outubro de 2007.**

**Ilustríssimo (a) Senhor (a).**

A UNASLAF - Associação Nacional dos Servidores da Secretaria da Receita Previdenciária juntamente com os servidores dessa unidade, vem a sua presença, apresentando os nossos cordiais cumprimentos, para comunicar que nos próximos dias 03 e 04 de outubro de 2007 estaremos realizando de forma democrática dois dias de paralisação intitulado "Movimento Nacional pelo Cumprimento da Lei 11457 e contra a inclusão na Carreira Fazendária".

Nesse dia os servidores originários da Secretaria da Receita Previdenciária que asseguraram legitimamente o direito de serem redistribuídos para a **Secretaria da Receita Federal** do Brasil paralisarão todas as suas atividades por 48 horas em protesto contra o não cumprimento da Lei 11457 pelo Governo, principalmente pela não efetivação da redistribuição dos servidores para a Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, única Carreira existente na Secretaria da Receita Federal do Brasil e para onde o artigo 12 da lei determinou que fossemos redistribuídos.

Informamos que não existe a menor possibilidade de nossa entidade aceitar a inclusão de nossos representados na equivocada "Carreira Fazendária" sugerida no Grupo de Trabalho do Ministério da Fazenda; a razão é muito simples, nossa redistribuição se deu para a Receita Federal do Brasil, isso está determinado na Lei 11457 e não permite qualquer interpretação equivocada.

Nem mesmo o Presidente da República questionou ou discordou disso, se assim o fizesse teria exercido o seu direito previsto no artigo 62 da Constituição Federal vetando o referido artigo.

Conforme está publicado no Diário Oficial da União, esse Grupo de Trabalho foi constituído para dar continuidade aos trabalhos de que trata a Portaria SE no- 115, de 5 de abril de 2005, com o objetivo de elaborar proposta de instrumento normativo dispoendo sobre Plano de Cargos para os servidores do Ministério da Fazenda, não integrantes de carreiras estruturadas, a ser adaptado às Diretrizes Gerais de Plano de Carreira do Governo Federal.

Está mais do que claro que não existe nenhuma relação conosco, não somos servidores do Ministério da Fazenda e nossos cargos integram a Carreira do Seguro Social. Nossa situação funcional deve ser ajustada como determina a Lei 11457 através da redistribuição de nossos cargos (cargos agrupados através da Lei 11501) para a **Receita Federal do Brasil**, isso é uma decisão aprovada pelo Congresso Nacional, sancionada pelo Presidente da República, isso é o que prevê a Lei e ela deve ser cumprida por todos, o Grupo de Trabalho não tem sequer a prerrogativa, muito menos a legitimidade para modificar o entendimento de uma Lei.

Falamos com a legitimidade de quem exerceu o seu direito democrático de interagir no processo legislativo, foram da UNASLAF as emendas aprovadas no Congresso Nacional que garantiram em Lei a redistribuição para a Receita Federal do Brasil, o direito de opção UNILATERAL do servidor em permanecer no INSS e ainda a nomenclatura de Técnico do Seguro Social.

**Também não há de se falar em desconhecimento de nosso posicionamento por parte desse Grupo**

**de Trabalho, pois já estivemos reunidos com o Sr. Laerte Dornelles Meliga onde tivemos a oportunidade de transmitir ao mesmo nossas idéias e pleitos.**

Buscamos a todo custo o diálogo com o Secretário da Receita Federal do Brasil, Jorge Antonio Daher Rachid, entretanto o eminente Secretário numa demonstração clara de falta de reconhecimento e valorização desses servidores, informa que o assunto saiu de sua governabilidade, passando a responsabilidade para o Ministro da Fazenda. O Secretário assumiu o compromisso de convocar a UNASLAF para uma audiência ainda no mês de setembro para apresentar uma posição oficial do Governo, não o fez.

Solicitamos há meses uma audiência com o Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, Nelson Machado e também com o Ministro da Fazenda para tratarmos desse assunto e até o momento não obtivemos nenhuma resposta.

A UNASLAF tem buscado um relacionamento cordial e harmonioso com os gestores da Receita Federal do Brasil e do Ministério da Fazenda, essa é a nossa forma de trabalho sempre com o objetivo de construir um Estado mais eficiente e justo, buscando o reconhecimento e a constante valorização dos servidores que representamos com muito orgulho e determinação, esperamos por parte dos gestores o mesmo respeito que sempre tivemos com a administração.

A falta do cumprimento da lei, agravada pela absoluta falta de disposição para o diálogo nos obriga a convocar essa paralisação nacional, com isso despertaremos na sociedade, e também no Governo, a reflexão no sentido de que nem tudo caminha bem na recém criada Secretaria da Receita Federal do Brasil, que também tem como finalidade ser um “cartão postal” na administração moderna e eficiente.

Devemos lembrar que Secretaria da Receita Federal do Brasil é a nova denominação da Secretaria da Receita Federal, que desde 02 de maio de 2007 também passou a planejar, executar, acompanhar, avaliar as atividades relativas a tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais.

**Quase todo esse trabalho, ressalvadas as competências exclusivas dos Auditores Fiscais, é executado por servidores da Carreira do Seguro Social.**

A importância da atividade da Administração tributária, como ação essencial ao funcionamento do Estado, foi expressamente consagrada no Texto Constitucional pela Emenda n. 42, de 2003. Restou, ainda, consignado no art. 37, inciso XXII da Constituição que as referidas atividades seriam exercidas por servidores de Carreiras específicas.

Acontece que passados cinco meses desde a criação desse órgão a situação dos servidores continua incerta e precária, nada foi feito para que a Lei fosse cumprida, como se não bastasse tudo isso a discriminação e a diferença de tratamento dos servidores originários da Receita Federal e da Receita Previdenciária, por parte dos Gestores é gritante chegando, não raramente, até mesmo ao assédio moral.

Sem mais para o momento agradecemos a atenção na expectativa de contar com o seu apoio no sentido de encaminhar essa demanda aos dirigentes máximos da Secretaria da Receita Federal do Brasil estimulando assim a efetiva redistribuição dos servidores para a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a imediata retirada dos servidores originários da SRP (INSS) dessa minuta de Carreira Fazendária, lembrando que integramos uma Carreira e não somos servidores do Ministério da Fazenda, asseguramos sim o direito de nossos Cargos serem redistribuídos para a Receita Federal do Brasil, jamais para o Ministério da Fazenda.

**Exigimos tão somente o cumprimento do artigo 12 da Lei 11457 de 2007, mais do que um direito essa é uma obrigação no cumprimento do exercício da cidadania; as Leis são para todos!**

**Respeitosamente,  
UNASLAF  
CONSELHO EXECUTIVO**